



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 81 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 166.830,33 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **ART. 70 DA LOMN – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS** e considerando o disposto na **LEI Nº 2109 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 166.830,33 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	03	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
PROJETO/ATIVIDADE	2116	MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÕES ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE APOIO A SAÚDE		
Fonte	149	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Fonte	155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNTE		VALOR
3.3.50.41.00	Contribuições	149	R\$	150.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	155	R\$	16.830,33
TOTAL			R\$	166.830,33

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.03.10.302.0010.2109	Manut. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	3.1.90.04.00	575	149	30.000,00
10.01.03.10.302.0010.2109	Manut. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	3.1.90.11.00	576	149	17.000,00
10.01.03.10.302.0010.2109	Manut. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	3.3.90.39.00	581	149	50.000,00
10.01.03.10.302.0010.3072	Aquisição de Equipamentos para Programa – CEO	4.4.90.52.00	582	149	5.000,00

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 23/10/2017
Fátima de Lourdes Martins Almeida
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

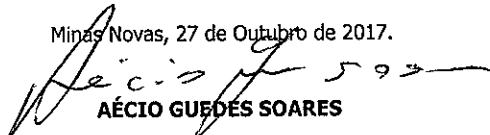
10.01.03.10.302.0015.2110	Manutenção do CAPS – Centro Atenção Psicosocial	3.3.90.36.00	588	149	5.000,00
10.01.03.10.302.0015.2110	Manutenção do CAPS – Centro Atenção Psicosocial	3.3.90.39.00	589	149	5.000,00
10.01.03.10.302.0015.2115	Manutenção dos Serviços do MAC Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.30.00	605	149	5.000,00
10.01.03.10.302.0015.2115	Manutenção dos Serviços do MAC Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.36.00	606	149	13.000,00
10.01.03.10.302.0015.2115	Manutenção dos Serviços do MAC Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.39.00	607	149	5.000,00
10.01.03.10.302.0015.3073	Construção, Melhoramentos e Equipamentos para Manutenção do CAPS	4.4.90.51.00	626	149	5.000,00
10.01.03.10.302.0015.3073	Construção, Melhoramentos e Equipamentos para Manutenção do CAPS	4.4.90.52.00	627	149	5.000,00
10.01.03.10.302.0015.3076	Aquisição de Equipamentos para Serviços de Média e Alta Complexidade	4.4.90.52.00	629	149	5.000,00
10.01.03.10.302.0015.2117	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC	3.3.50.43.00	610	155	16.830,33
TOTAL					166.830,33

Art.4º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º: - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 27 de Outubro de 2017.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.